

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 28/05/2012  
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/05/2012

PROCESSO Nº E-03/6.610.364/2010  
Onde se lê... ALGECY ALVES DERROSSI...  
Leia-se... ALGECY ALVES DERROSSI...

Id: 1421460

DE 06/12/2012

Proc. nº E-03/9.929/2012 - RICARDO MACHADO VELASCO, C/C: 186.649.707-34.

Proc. nº E-03/10.302.509/2012 - CLAUDIANE DE ORNELLAS BARBOZA, C/C: 090.441.907-09.

Proc. nº E-03/7.113/2012 - JAYME LUIZ DA COSTA RAMOS, C/C: 297.998.217-20.

Proc. nº E-01/120.738/2012 - CARLOS EUZEBIO SEABRA DA SILVA, C/C: 856.611.127-34.

Proc. nº E-03/814.381/2012 - CONCEIÇÃO MARIA ALMEIDA RIEGEL, C/C: 485.354.517-49.

Proc. nº E-01/120.722/2012 - NELTON ABREU SOARES, C/C: 160.536.997-72.

Proc. nº E-01/124.234/2012 - RACHEL STUTZ ERTHAL, C/C: 097.613.097-11.

Proc. nº E-03/8.612.550/2012 - JOSINEA DE ALMEIDA SANTINO, C/C: 753.850.737-20.

Proc. nº E-01/124.278/2012 - ANDREA PARAQUETTE BASTOS MACEDO, C/C: 022.327.247-78.

Proc. nº E-01/124.266/2012 - CLICIA WARREN VELASCO BOECHAT, C/C: 617.304.247-91.

Proc. nº E-01/124.253/2012 - HEINRICH OLDEHUS, C/C: 076.226.007-68.

Proc. nº E-03/813.929/2012 - UBIRAJARA ALVES DA SILVA, C/C: 753.850.737-20.

Proc. nº E-03/813.874/2012 - ANTONIO CEZAR SÁ PINTO PIRES, C/C: 641.478.357-91.

Proc. nº E-01/152.149/2012 - CLEUZA FERNANDES GUERSON, C/C: 670.767.187-15.

Proc. nº E-01/132.197/2012 - GERALDO PIETRANI, C/C: 391.142.877-49.

Proc. nº E-03/814.420/2012 - IVONE BRAUNE IAGGI, C/C: 305.768.307-04.

Proc. nº E-01/124.256/2012 - EDUARDO JOSÉ DE SOUZA, C/C: 985.020.427-34.

Proc. nº E-03/10.802.892/2012 - FRANCISCA DE PAULA ROSA, C/C: 568.656.357-87.

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL

Id: 1421238

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL MÉDIO PARAIBA**  
**ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 07/11/2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/10.703.466/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ROSÂNGELA MARIA MESQUITA LASMAR, mat. nº 282.369-8, Prof. Doc. II, ROSANA GOS VASCONCELOS, mat. nº 840.043-4, Prof. Doc. I e LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5.019.772-2, Merendeira - CIEP, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/10.703.467/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ROSÂNGELA MARIA MESQUITA LASMAR, mat. nº 282.369-8, Prof. Doc. II, LUCIANA DE SOUZA NEVES, mat. nº 959.829-3, Prof. Doc. I e LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5.019.772-2, Merendeira - CIEP, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/10.703.468/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ROSANA GÓZ VASCONCELOS, mat. nº 840.043-4, Prof. Doc. I, ROSÂNGELA MARIA MESQUITA LASMAR, mat. nº 282.369-8, Prof. Doc. II e LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5.019.772-2, Merendeira - CIEP, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/10.703.468/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ROSÂNGELA MARIA MESQUITA LASMAR, mat. nº 282.369-8, Prof. Doc. II, LUCIANA DE SOUZA NEVES, mat. nº 959.829-3, Prof. Doc. I e LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5.019.772-2, Merendeira - CIEP, sob a presidência do primeiro.

Id: 1421338

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL METROPOLITANA I**  
**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 13/11/2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/7.722/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ADALBERTO LOURENÇO DE FREITAS, Prof. Doc. II, mat. nº 233.852-9, REGINA COELI FERREIRA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 242.757-3 e SÔNIA MARIA MENDES BARBOSA, Agente Administrativo I, mat. nº 271.932-6, sob a presidência do primeiro.

Id: 1421339

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL METROPOLITANA II**  
**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 14/11/2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/10.103.656/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 5.022.272-8, Prof. Doc. II, MARISE ALVES DE SOUZA, mat. nº 5.005.587-0, Prof. Doc. II e SANDRO ARGENTINO DA CUNHA, mat. nº 5.024.932-5, Prof. Doc. II, sob a presidência do primeiro.

Id: 1421340

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL METROPOLITANA V**  
**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 22/11/2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/11.001.858/2004, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores CERES FINGOLA DA SILVA VALLE SVAUE, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.372-0, MARIZETE DA SILVA MACEDO, Datilógrafo, mat. nº 5.011.889-2 e LUCI FRANCISCA DE FREITAS TORRES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.015.463-2, sob a presidência do primeiro.

Id: 1421341

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**PORTRARIA DEGASE Nº 136 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

**PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PREVISTA NO ARTIGO 3º DA PORTARIA DEGASE Nº 129, DE 09/07/2012, QUE INSTITUIU O GRUPO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 68, DA LEI 12.594 (SINASE), QUE ASSEGURA AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO O DIREITO À VISITA ÍNTIMA.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-

**CIOEDUCATIVAS-DEGASE.** Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 227 da Constituição da República, nos incisos III, XIII e XIV do art. 94 da Lei nº 8.069/90,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Prorrogar, por igual período, o prazo previsto no art. 3º da Portaria DEGASE nº 129, de 09/07/2012, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para o Regulamento da Visita Íntima dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado do Rio de Janeiro, conforme preceituada no art. 68 da Lei nº 12.594/2012.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2012

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Diretor-Geral

Id: 1421979

**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO REITOR DE 04.12.2012**

**Proc. UERJ nº 16435/2012 -** AUTORIZO o afastamento de FRANCISCO SANTOS SABBADINI, mat. nº 35895-2, Professor Adjunto, no período de 03/12/2012 a 16/12/2012, para representar a UERJ em Visita Técnica a Universidade de Manchester, Reino Unido; e para participar no SRII-INDIA ICSEM 2012, na Cidade de Karnatak, Índia.

**Proc. UERJ nº 16437/2012 -** AUTORIZO o afastamento de ALEXANDRE FERNANDES HABIBE, mat. nº 35115-5, Professor Assistente, no período de 03/12/2012 a 16/12/2012, para representar a UERJ em Visita Técnica a Universidade de Manchester, Reino Unido; e para participar no SRII-INDIA ICSEM 2012, na Cidade de Karnatak, Índia.

**Proc. UERJ nº 16439/2012 -** AUTORIZO o afastamento de ALEXANDRE ALVARENGA PALMEIRA, mat. nº 33725-9, Professor Assistente, no período de 03/12/2012 a 16/12/2012, para representar a UERJ em Visita Técnica a Universidade de Manchester, Reino Unido; e para participar no SRII-INDIA ICSEM 2012, na Cidade de Karnatak, Índia.

Id: 1422012. A futurar por empenho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO**

D.O. DE 04.12.2012

PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

**ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 30.11.2012**

Port. nº 1076/2012 - ANA MARIA RONGEL ROCHA  
Onde se lê: ...de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional...  
Leia-se: ...de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional...

Id: 1422013. A futurar por empenho

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA VICE-DIRETORA DE 30.11.2012**

**Port. nº 001/2012 -** INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades sobre o desaparecimento dos bens relacionados a seguir: 5 Torres (CPUS); 2 monitores 16", da marca LG, (em processo de tombamento); 2 estabilizadores, sob os números de tombamento 128230-UERJ e 143.090-UERJ; 2 teclados da marca Microsoft (em processo de tombamento), devidamente individualizados e especificados em notas fiscais e alocados na sala 12.007-F, desta Unidade Acadêmica, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores DAVID INACIO PEGORAL, mat. nº 8038-2, e ANA CRISTINA DE AZEVEDO FREIRE PAPPINELLI, mat. nº 31089-8, sob a presidência do primeiro.

Id: 1422015. A futurar por empenho

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05.12.2012**

**Proc. UERJ nº 15884/2012 -** Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 0052/2008 - mês de referência: dezembro de 2012, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Número de Cotas
8.110-9	Edmundo Fickelscherer Filho	83/83
80.121-8	Sandra de Araujo Ribeiro Mesquita	12/12
81.480-7	Deborah Milagres Ferreira	82/83
83.399-7	Noemi dos Santos Rosa	83/83
83.439-1	Jose Julio Pedrosa Filho	47/83
83.929-1	Marco Antonio Abrantes de Barros	59/83
84.019-0	Daniel Antonio de Moraes Sarmento	38/83
84.474-7	Claudio Ribeiro de Brito	83/83
85.161-9	Liliane Duarte Pereira S. Pinheiro	83/83
85.347-4	Ronaldo de Souza Leite Chataignier	82/83
85.993-5	Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha	83/83
86.331-7	Aline Stereue Villacorta	83/83
86.466-1	Maria Cristina Dornas	68/83
86.469-5	Victor Teixeira Dubaux	34/83
86.469-5	Victor Teixeira Dubaux	68/83

Id: 1422014. A futurar por empenho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.12.2012**

**Proc. UERJ nº 15476/2012 -** LUIZ GUILHERME KRAEMER DE AGUIAR, mat. nº 36029-7 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 25/11/1993 a 28/02/1995 e de 01/01/1996 a 28/02/1996, totalizando 520 dias de exercício.

DE 06.12.2012

**Proc. UERJ nº 6701/2012 -** BRUNA ROMANA DE SOUZA, mat. nº 35909-1 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à UERJ, no período de 03/07/2006 a 25/01/2008, totalizando 572 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio; à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no período de 08/03/2010 a 29/02/2012, totalizando 724 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 16582/2012 -** ALEXANDRE SANT'ANNA LEANDRO DOS SANTOS, mat. nº 36210-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 16/02/2009 a 02/03/2009 e de 19/12/2011 a 30/04/2012, totalizando 149 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 16189/2012 -** JORGE LINO MACHADO TERRA, mat. nº 36210-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 23/01/1978 a 06/01/1981, 09/11/1981 a 11/06/1982, 01/12/1983 a 15/05/1984, 01/04/1985 a 31/03/1986, 01/10/1986 a 23/12/1987, 03/06/1988 a 09/09/1988, 06/12/1988 a 18/19/1989 e de 19/09/1989 a 02/07/1990, totalizando 2.949 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 16149/2012 -** ELDA FIRMO BRAGA, mat. nº 36427-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, nos períodos de 01/03/2005 a 31/12/2005 e de 01/03/2011 a 25/08/2011, totalizando 484 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio.

**Proc. UERJ nº 15953/2012 -** LIA DE MATTOS ROCHA, mat. nº 35276-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, nos períodos de 01/04/2007 a 09/08/2007 e de 14/04/2009 a 22/07/2009, totalizando 231 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio.

**Proc. UERJ nº 15921/2012 -** GILDA REGINA CORREA PINHEIRO, mat. nº 34309-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 11/01/1990 a 03/07/2003, totalizando 3.557 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 15868/2012 -** ALEXANDRE SANT'ANNA LEANDRO DOS SANTOS, mat. nº 36210-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 16/02/2009 a 02/03/2009 e de 19/12/2011 a 30/04/2012, totalizando 149 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 15865/2012 -** FERNANDA TEIXEIRA DE MEDEIROS, mat. nº 33084-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/11/1985 a 30/03/1985, 07/11/1987 a 24/12/1987, 01/03/1988 a 04/03/1991 e de 05/03/1991 a 05/04/1995, totalizando 3.062 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 15302/2012 -** JULIO CESAR MATTOS MAGALHÃES, mat. nº 7448-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/11/1985 a 10/07/1986 e de 16/07/1986 a 08/07/1987, totalizando 610 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 15283/2012 -** LAURA CARDOSO VASCONCELOS, mat. nº 36451-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/03/2011 a 31/07/2012, totalizando 519 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio.

**Proc. UERJ nº 14985/2012 -** JULIANA CHAVES CARNEIRO CARVALHO, mat. nº 36461-2 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/07/2002 a 31/12/2002, totalizando 184 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio.

**Proc. UERJ nº 14647/2012 -** SYDNEY FERNANDES DE FREITAS, mat. nº 31702-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 06/10/1975 a 28/02/1977, 01/07/1980 a 31/07/1987, 01/08/1987 a 01/03/1990 e de 02/03/1990 a 05/03/1995, totalizando 5.873 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 13510/2012 -** FATIMA VALERIA LIMA JACQUES, mat. nº 34014-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 01/06/1992 a 01/07/2001, totalizando 2.751 dias de exercício.

**Proc. UERJ nº 13152/2012 -** MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VALLASCO, mat. nº 31250-4 - ANOTE-SE o tempo de contribuição previdenciária ao Fundo Unico de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDENCIA, referente ao período de licença sem vencimentos de 11/10/2007 a 10/10/2011, totalizando 1.461 dias de contribuição, apenas para fins de aposentadoria.

Id: 1422016. A futurar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05.12.2012**

**Processo nº E-26/62.873/2012 -** Comissão de Sindicância. Autorizo.

Id: 1421353. A futurar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA FAETEC Nº365 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e observando o que consta no processo administrativo nº E-26/40.307/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Estabelecer normas e procedimentos relativos à movimentação de servidores lotados nas unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

**Art. 2º -** A movimentação de que trata o artigo anterior far-se-á:

I - a pedido, pelo próprio servidor, por meio do Requerimento com Pedido de Relatoação, na conformidade do modelo constante do Anexo I;

II - de ofício, pelas Diretorias vinculadas a Vice Presidência Educacional, por meio do Relatório de Docentes e Técnicos Pedagógicos Excedentes enviado às unidades de ensino.

**§1º -** O Requerimento com Pedido de Relatoação indicará, além da atual unidade de lotação do servidor:

- a data de admissão, para servidor do Quadro de Pessoal da FAETEC;

- a data da disposição para servidor pertencente a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

- a data de início do exercício na atual unidade de lotação; e a unidade pretendida para relatoação.

**§2º -** No caso da ocorrência de duplicidade de Requerimentos com Pedidos de Relatoação de servidores de mesmo cargo para uma mesma unidade, observar-se-á preferência na seguinte ordem:

- data de admissão na FAETEC;

- data de início de exercício mais antiga na atual unidade; e

- data de nascimento mais antiga.

**§3º -** Recebido o Relatório de Docentes e Técnicos Pedagógicos Excedentes, a unidade de ensino fará retornar, em até 05 (cinco) dias, à Diretoria a que estiver subordinada, a indicação dos servidores a serem relatados observando:

mesmos cargos, disciplinas, cargas horárias e quantidades constantes do relatório;

ordem crescente de datas de início de exercício na unidade de ensino (da mais recente para a mais antiga);

ocorrendo igualdade de datas de início de exercício, adotar-se-á ordem crescente de datas de admissão (da mais recente para a mais antiga);

permanecendo a igualdade, adotar-se-á ordem crescente de datas de nascimento (da mais recente para a mais antiga).

**Art. 3º -** A FAETEC procederá à movimentação quando:

I - a relatoação não acarretar prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades realizadas na atual unidade de lotação do servidor;

II - identificar, na unidade pretendida para relatoação, a necessidade de: Servidor ocupante do mesmo cargo do solicitante;

Pessoal para o exercício de funções para as quais o requerente esteja habilitado.

docente e técnico Pedagógica com lotação em Unidade da Administração Central;

III - na Divisão de Recursos Humanos, quanto a servidor das classes administração, engenharia e profissional de saúde escolar.

Art. 5º - O resultado dos requerimentos com os pedidos de relocação será divulgado no sítio eletrônico da DIVRH, em 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - As movimentações decorrentes do estabelecido nesta portaria serão realizadas:

I - para os servidores indicados pelas unidades de ensino em razão do Relatório de Docentes e Técnicos Pedagógicos Excedentes, entre os dias 17 e 21 de dezembro de 2012;

II - para os servidores com Pedidos de relocação deferidos, entre os dias 01 e 08 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo Único** - O servidor movimentado com base nesta portaria não terá requerimento com pedido de relocação para nova unidade administrativa aceito, antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (um) ano letivo, contado do início do exercício na unidade para a qual teve solicitação efetivada.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAETEC.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Portaria PR/FAETEC nº 333, de 03 de novembro de 2011, e Portaria PR/FAETEC nº 336, de 19 de dezembro de 2011.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2012

ELDER LUGON  
Presidente

## ANEXO ÚNICO REQUERIMENTO COM PEDIDO DE RELOCAÇÃO

### 1 - Identificação do Requerente.

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Função atualmente exercida: \_\_\_\_\_

### 2 - Identificação da Atual Unidade de Lotação.

Nome da Unidade: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Data do início do exercício na Unidade Administrativa de Lotação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 3 - Identificação da Unidade Pretendida.

Nome da Unidade: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

### 4 - Observações Importantes:

4.1 - O art. 3º da Portaria PR/FAETEC nº 365, de 06 de dezembro de 2012, estabelecem que a FAETEC procederá à movimentação do servidor quando:

- A relocação não acarretar prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades realizadas na atual unidade de lotação do servidor;
- Identificada, na unidade pretendida para relocação, a necessidade de:
  - a) Servidor ocupante do mesmo cargo do solicitante;
  - b) Pessoal para o exercício de funções para as quais o requerente esteja habilitado.

4.2 - O requerimento para movimentação realizado por servidor empossado em 2011 ou 2012 e oriundo do Concurso Público FAETEC/2010, só será admitido quando a unidade pretendida para relocação esteja localizada na região para a qual prestou o concurso.

Venho pedir movimentação da atual unidade de ensino/administrativa de lotação para a unidade identificada neste requerimento, estando ciente do estabelecido na Portaria PR/FAETEC nº 365, de 06 de dezembro de 2012.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura de Requerente

Id: 1422166. A faturar por empenho

## Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1096 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012  
CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº E-10/483/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, Comissão Especial de Licitação, com vistas à contratação de empresa de consultoria especializada para apoiar o Estado do Rio de Janeiro no acompanhamento e fiscalização das etapas de projeto executivo, auditoria externa do projeto, da construção de 09 (nove) embarcações.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º, será integrada pelos seguintes membros:

AFFONSO ALVES PEREIRA FILHO, Registro n.º 1279, que a presidirá  
NEWTON LEÃO DUARTE, Id. Funcional n.º 571547-4  
CLAUDIO DOS REIS FONSECA, Registro n.º 2826  
MARCIEL POLIDO MOREIRA, Registro n.º 40084  
MARIA ANGÉLICA ALBUQUERQUE PINHEIRO, Registro n.º 0956

Art. 3º - A referida Comissão será presidida pelo membro Affonso Alves Pereira Filho, tendo como substituto o membro Marciel Polido Moreira.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1.094, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 21/11/2012.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

JULIO LOPES  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 1422041

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 07.12.2012  
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 05.12.2012

Processo nº E-10/738/2012

Onde se lê ... o tempo de serviço em atividade vinculada ao Ministério da Saúde, ...  
Leia-se: ... o tempo de serviço em atividade vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ...

Id: 1421782

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/12/2012

PROCESSO Nº E-10/400.515/2010 - Pregão Presencial RIOTRILHOS Nº 002/2012 - Adjuízo e Homologação a contratação da empresa MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA-EPP para a prestação de serviços de auditoria especializada em cálculos trabalhistas, pelo valor global de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais), com amparo jurídico na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 31.883/2002.

Id: 1421307. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 28.11.2012  
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 21.11.2012

MARIO GOMES DE ALMEIDA e outros

Onde se lê: ...Processo nº E-10/131.186/2010, ...

Leia-se: ...Processo nº E-10/138.186/2010, ...

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.11.2012

Proc. nº E-10/140.346/2012 - DECLARO extinto por vacância a permissão concedida ao Senhor Bartolomeu Manoel Menezes Simões que participou da Concorrência 02/2008, AUTORIZO a convocação do licitante seguinte, obedecendo o ordem classificatória.

DE 03.12.2012

Proc. nº E-10/136.688/2007 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Proc. nº E-10/137.714/2007 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Proc. nº E-10/139.808/2012 - DEFIRO, com base nos pareceres da

Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

Processos nºs E-10/137.975/2012, E-10/139.244/2012, E-10/139.805/2012, E-10/139.943/2012, E-10/140.038/2012, E-10/140.522/2012, E-10/140.617/2012, E-10/140.660/2012, E-10/141.016/2012, E-10/141.178/2012, E-10/141.203/2012, E-10/141.278/2012, E-10/141.344/2012, E-10/141.536/2012, E-10/141.578/2012, E-10/141.936/2012, E-10/141.995/2012, E-10/142.027/2012, E-10/142.028/2012, E-10/142.029/2012, E-10/142.030/2012, E-10/142.031/2012 e E-10/142.092/2012 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Processos nºs E-10/139.299/2012, E-10/139.300/2012, E-10/139.301/2012, E-10/139.302/2012, E-10/139.303/2012, E-10/139.304/2012, E-10/139.309/2012, E-10/139.310/2012, E-10/139.311/2012, E-10/139.312/2012, E-10/139.313/2012, E-10/139.324/2012, E-10/139.344/2012, E-10/139.359/2012, E-10/139.365/2012, E-10/139.374/2012, E-10/139.391/2012, E-

10/139.393/2012, E-10/139.397/2012, E-10/139.401/2012, E-10/139.434/2012, E-10/139.436/2012, E-10/139.437/2012, E-10/139.438/2012, E-10/139.439/2012, E-10/139.449/2012, E-10/139.621/2012, E-10/139.622/2012, E-10/139.623/2012, E-10/139.624/2012, E-10/139.795/2012, E-10/139.796/2012, E-10/139.797/2012, E-10/139.799/2012, E-10/140.009/2012, E-10/140.012/2012, E-10/140.013/2012, E-10/140.014/2012, E-10/140.019/2012, E-10/140.017/2012, E-10/140.018/2012, E-10/140.019/2012, E-10/140.072/2012, E-10/140.073/2012, E-10/141.170/2012, E-10/141.171/2012, E-10/141.521/2012, E-10/141.525/2012, E-10/141.527/2012, E-10/141.528/2012, E-10/141.529/2012, E-10/141.530/2012 e E-10/141.531/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso. Proc. nº E-10/142.043/2012 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

DE 04.12.2012

Processos nºs E-10/139.362/2012, E-10/140.008/2012 e E-10/141.532/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso.

DE 06.12.2012

Processos nºs E-10/131.058/2012, E-10/135.051/2012, E-10/137.216/2012, E-10/139.435/2012, E-10/140.010/2012, E-10/140.011/2012, E-10/140.016/2012, E-10/140.016/2012 e E-10/140.256/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso.

Id: 1421620. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 03.12.2012

Proc. nº E-10/141.699/2012 - JACI PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 34/00282-4, Agente Auxiliar Administrativo - Ficam fixados os proventos mensais de inatividade a partir de novembro de 2012, nos termos propostos pela Divisão de Pessoal.

Id: 1421621. A faturar por empenho

## Secretaria de Estado do Ambiente

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE  
DE 05.12.2012

PROC. Nº E-07/510.784/2011 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa COLTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração tendo em vista a redação dos arts 17, inciso V e 62, inciso I do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro 2009, alterado pelos Decretos n.ºs 42.062/2009 e 43.390/2011, que estabelece a atribuição